



Edital Nº 20/2023 – PROEN

Processo Seletivo de Monitores para o semestre letivo de 2023.1

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a Resolução Nº 1.875-CONSEPE, de 06 de junho de 2019, a Resolução Nº 2.133- CONSEPE, de 05 de fevereiro de 2021, a Resolução Nº 2.793-CONSEPE, de 14 de dezembro de 2022, e considerando ainda o Edital Nº 158/2022-PROEN, **torna público o regulamento do processo seletivo de monitores para participarem de Projetos de Ensino de Monitoria, no semestre letivo de 2023.1**, de acordo com as normas e procedimentos que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Estão aptos a ofertarem vagas em seletivo de monitores os coordenadores de projetos de ensino de monitoria (PEM) com a situação de “APROVADO” no SIGAA, tendo sido submetidos:
 - a. pelo Edital nº 68/2022 -PROEN, que foram renovados;
 - b. pelo Edital nº 158/2022-PROEN, que foram autorizados pelas subunidades acadêmicas.
- 1.2 Fica prorrogado **até 31/03/2023** o prazo para que os coordenadores de projeto com pendência de envio de relatório realizem o preenchimento dos relatórios de projetos no *SIGAA- Portal Docente - Ensino - Projetos - Projeto de Monitoria - Coordenação de Projeto - Relatórios de Projeto*.
- 1.3 O PEM somente ficará com a situação “APROVADO”, após o envio do relatório pelo coordenador do projeto e aprovação pela Comissão de Monitoria, nos casos de pendência de que trata o item 1.2.
- 1.4 Para os projetos vinculados ao Edital nº 68/2022 –PROEN que foram renovados, é facultada a realização de novo seletivo de monitores, nos termos do presente edital, desde que os coordenadores de projeto providenciem a renovação da participação dos monitores em 2023.1 (letivo).
- 1.5 A renovação da participação de monitores de que trata o item 1.4 somente será possível no mesmo projeto e na mesma disciplina.
- 1.6 A renovação da participação de monitores poderá ser registrada pelo próprio coordenador do projeto em: **SIGAA- Portal Docente – Ensino – Projetos – Projeto de Monitoria - Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto, a partir de 13/03/2023**, de acordo com as datas do calendário de monitoria do item 5.1, e conforme orientação a ser encaminhada aos e-mails institucionais dos coordenadores de projetos.



2. DA ORGANIZAÇÃO DOS SELETIVOS DE MONITORES

- 2.1 O professor coordenador, juntamente com o professor orientador, deverá organizar e realizar o processo de seleção de monitores para seu projeto, observando o Capítulo VII da Resolução N° 1.875/2019- CONSEPE, disponível em: https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/pagina_estatica.jsf?id=172.
- 2.2 O professor coordenador terá o **período de 08 de março a 28 de abril de 2023** para cadastrar o processo seletivo de monitores em **SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo**, organizando o cronograma de seleção de forma que o prazo limite para inscrição dos alunos interessados em vaga(s) ofertada(s) para seu projeto não exceda o **dia 28 de abril de 2023**.
- 2.3 O professor coordenador deverá cadastrar no SIGAA:
- os critérios de seleção e o instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, prova ou outro pertinente);
 - o prazo limite que aceitará inscrições de alunos (que não poderá exceder o dia 28/04/2023);
 - data, horário e local (ou endereço eletrônico ou plataforma digital) de aplicação do instrumento avaliativo;
 - data de publicação do resultado e convocação do(s) selecionado(s);
 - o componente curricular da monitoria (observando o código e nomenclatura), o qual será exigido dos alunos para realizarem inscrição no seletivo;
 - a quantidade de vagas ofertadas.
- 2.4 O coordenador do PEM deverá divulgar, no âmbito acadêmico de abrangência de seu projeto, as vagas que ofertará no processo seletivo de monitores, preferencialmente via SIGAA e/ou em página eletrônica institucional das subunidades acadêmicas envolvidas.
- 2.5 Independentemente do instrumento avaliativo escolhido, o processo seletivo de monitor deverá ser organizado de forma que o resultado seja expresso em valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado 0 (zero) o menor e 10 (dez) o maior desempenho. **As notas deverão ser cadastradas pelo professor coordenador ao final da seleção, no SIGAA.**
- 2.6 A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados deverão ser realizadas pelo coordenador do PEM, via SIGAA, **até 12 de maio de 2023**.
- 2.7 Não serão aceitos seletivos de monitoria realizados sem o devido cadastro no SIGAA e sem os demais procedimentos informados no presente edital.
- 2.8 Os projetos submetidos pelo Edital N° 158/2022- PROEN que não estiverem com monitores selecionados, nos termos do presente edital, e sem resultados cadastrados no SIGAA **até 12/05/2023**, terão a situação alterada no sistema acadêmico para "INATIVADO POR NÃO TER MONITOR ATIVO", sendo necessária a submissão de um novo projeto por ocasião da publicação de edital específico.



- 2.9 Os projetos submetidos pelos Editais N° 68/2022-PROEN que não estiverem com monitores selecionados ou não renovarem a participação de monitores anteriormente selecionados terão a situação alterada no sistema acadêmico para “CONCLUÍDO”, sendo necessária a submissão de um novo projeto por ocasião da publicado de edital específico.
- 2.10 Componentes curriculares com mesma nomenclatura, mas com códigos diferentes, ou com conteúdo compatível aos adicionadas ao projeto, poderão ser cadastrados para a seleção de monitores observando as seguintes orientações:
- a. se a equivalência curricular estiver cadastrada no SIGAA, conforme disposto nos artigos 97 ao 99 da Resolução N° 1.892, de 28 de junho de 2019, que trata das normas regulamentadoras dos cursos de graduação desta Universidade;
 - b. não estando a equivalência registrada no SIGAA, o professor coordenador pode solicitar a inclusão do componente curricular ao seu projeto, caso haja compatibilidade entre a disciplina cursada pelo discente e a disciplina da monitoria, desde que tal compatibilidade seja atestada/declarada pela coordenação de curso ou chefia do departamento (conforme art. 17, inciso II, da Resolução N° 1875/2019-CONSEPE);
 - c. o coordenador do projeto deverá enviar uma solicitação, por meio do e-mail **monitoria1875@ufma.br** ou do sistema de atendimento da Pró-Reitoria de Ensino (<https://atendimento-proen.ufma.br>), informando os dados da disciplina que deverá ser adicionada (nome e código da disciplina, plano de atividades do monitor e professor orientador), anexando a declaração de deferimento da compatibilidade entre as disciplinas;
 - d. após o processamento da solicitação, o professor coordenador deverá cadastrar no SIGAA o seletivo da nova disciplina adicionada, descrevendo a disciplina objeto da monitoria e adicionando a disciplina exigida para a seleção;
 - e. o certificado do monitor será emitido com código e nome da disciplina que efetivamente cursou e foi exigida para realizar a monitoria.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NOS SELETIVOS DE MONITORES

- 3.1 Somente poderão realizar inscrição, os estudantes que tiveram cumprido o componente curricular (com mesmo código e nomenclatura) cadastrado pelo professor coordenador no seletivo de monitores.
- 3.2 A disposição prevista no item 3.1 deste edital aplica-se ao discente que tenha interesse em realizar monitoria em curso e/ou campus diferente do qual estuda, desde que tenha cumprido o componente curricular exigido para a monitoria e que esteja caracterizada uma das seguintes situações:
- a. atividades de monitoria desenvolvidas em formato remoto; ou
 - b. o discente esteja em mobilidade estudantil no campus da oferta da monitoria.
- 3.3 O estudante interessado em participar de Projeto de Ensino de Monitoria (PEM), na função de monitor, deverá acessar **SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria**, para:
- a. acompanhar, no período de **08 de março a 28 de abril de 2023**, as vagas de monitoria que forem sendo ofertadas pelos professores coordenadores de projetos;



- b. realizar inscrição no prazo estabelecido pelo coordenador de cada projeto.
- 3.4 Antes de efetuar sua inscrição no processo seletivo de monitores, o estudante deverá aderir ao cadastro único disponível no **SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único**.
- 3.5 Caberá ao estudante verificar na sua inscrição o(s) dia(s) específico(s) e o formato de aplicação do instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, ou outra de forma de seleção julgada pertinente pelo Coordenado do PEM).
- 3.6 O estudante deverá ficar atento aos critérios de seleção, data e forma de participação no seletivo do projeto para o qual realizou sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dessas informações e o cumprimento das exigências de seleção do PEM.
- 3.7 A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados são de responsabilidade do coordenador do PEM, devendo este realizar o registro das notas dos estudantes no seletivo, via SIGAA.
- 3.8 O estudante selecionado receberá a convocação em **SIGAA - Portal do Discente - Caixa Postal**.
- 3.9 Após ser convocado, o estudante deverá declarar, até cinco dias após a convocação, se tem interesse em participar do PEM, devendo para tanto, acessar o **SIGAA – Portal do Discente – Monitoria – Meus Projetos de Monitoria – Aceitar ou Recusar Monitoria**.
- 3.10 No caso de ser selecionado em mais de um processo seletivo, o estudante deverá optar por apenas uma das vagas para assumir a monitoria.
- 3.11 Não serão aceitos procedimentos de inscrição e de seleção que não estejam regulamentadas no presente edital.

4. DAS VAGAS

- 4.1 As **vagas** ofertadas para o Programa de Monitoria serão do tipo **não remunerada** (monitoria voluntária).
- 4.2 O quantitativo e as disciplinas para as quais estão sendo ofertadas as vagas de monitoria podem ser verificados pelo estudante, por meio do seu acesso ao SIGAA, conforme disposto no item 3.3 deste edital.



5. DO CALENDÁRIO DA MONITORIA

5.1 O **calendário da monitoria de 2023.1 (letivo)** terá início em **13 de março de 2023**, de forma que os monitores possam auxiliar nas atividades de planejamento acadêmico junto aos professores orientadores das disciplinas, finalizando em **22 de julho de 2023** (último dia do semestre letivo de 2023.1).

6. DO CADASTRO DE MONITORES

6.1 Para efetivação dos cadastros dos monitores, os coordenadores de projetos deverão:

- a. acompanhar se o monitor convocado aceitou ou recusou a monitoria;
- b. realizar os ajustes necessários nos cadastros dos monitores vinculados ao seu projeto, acessando **SIGAA – Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria – Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto**;
- c. solicitar à PROEN eventuais ajustes que se fizerem necessários no SIGAA, pelo e-mail **monitoria1875@ufma.br** ou pelo sistema de atendimento da Pró-Reitoria de Ensino (<https://atendimento-proen.ufma.br>).

6.2 Os ajustes em cadastros de monitores deverão ser solicitados pelos coordenadores de projetos, com o envio das informações pertinentes para o e-mail informado no item 6.1, alínea **c**, dentro do prazo do semestre letivo de 2023.1.

6.3 O cadastro do monitor não poderá ser registrado com data anterior e nem posterior ao do calendário da monitoria.

6.4 A data de aceite da monitoria no SIGAA pelo estudante convocado ficará registrada como data de início da monitoria, podendo tal data ser ajustada pela coordenação do projeto, conforme alíneas **b** e **c** do item 6.1 deste edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES, DO RELATÓRIO E DA CERTIFICAÇÃO DO MONITORIAS

7.1 O monitor deverá disponibilizar a **carga horária de 12 (doze) horas semanais**, incluindo o horário de acompanhamento das aulas a serem ministradas pelo professor orientador, para as atividades de monitoria e cumprir as atribuições dispostas no art. 13 da Resolução nº 1.875/2019- CONSEPE, disponível em: https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/pagina_estatica.jsf?id=172.

7.2 O não cumprimento do disposto no item 7.1 deste edital pelo monitor implicará na perda de sua vaga à monitoria, com a consequente convocação do próximo candidato selecionado.

7.3 O monitor terá direito ao certificado, após a conclusão de sua participação na monitoria e envio do respectivo relatório, observando que:

- a. o relatório do monitor deverá ser preenchido no período de **10 a 22 de julho de 2023**, em **SIGAA- Portal Discente – Monitoria- Meus Relatórios**.



b. após o envio do relatório e validação deste pelo orientador da monitoria ou coordenador do projeto, poderá emitir seu certificado em: **SIGAA- Portal Discente - Monitoria - Meus Certificados**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O monitor selecionado nos termos do presente edital terá sua monitoria regulamentada pela Resolução nº 1.875 - CONSEPE, de 06 de junho de 2019, disponível em: https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/pagina_estatica.jsf?id=172.

8.2 Cabe ao coordenador do projeto de ensino solicitar desvinculações e substituição de monitor, quando for o caso.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela PROEN, por meio da Comissão de Monitoria.

8.4 Outras informações relativas à seleção de monitores poderão ser obtidas:

a. junto ao professor responsável pelo projeto, conforme indicado no acesso de inscrição do estudante no SIGAA; ou

b. junto à Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência-DIAC/DIDEG/PROEN, por meio do e-mail monitoria1875@ufma.br ou via sistema de atendimento da Pró-Reitoria de Ensino (<https://atendimento-proen.ufma.br>).

8.5 O **Anexo Único - Cronograma** integra o presente edital.

São Luís, 23 de fevereiro de 2023

Prof. Dr. ROMILDO MARTINS SAMPAIO
Pró-Reitor de Ensino



Anexo Único do Edital nº 20/2023-PROEN

CRONOGRAMA

Ação	Responsável	Local/procedimento	Data (2023)
Cadastrar o processo seletivo de monitores	Professor coordenador	<i>SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo</i>	08/03 a 28/04 (observar as datas das alíneas b. e c. do item 2.3 deste Edital)
Envio de relatórios pendentes (para projetos em execução em semestres anteriores)	Professor coordenador	<i>SIGAA- Portal Docente- Ensino- Projetos - Projeto de Monitoria- Coordenação de Projeto- Relatórios de Projeto</i>	Prorrogado até 31/03
Acompanhamento das vagas de monitoria ofertadas	Estudantes de graduação	<i>SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria</i>	08/03 a 28/04
Inscrição de estudantes no seletivo de monitores	Estudantes de graduação	<i>SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único</i> <i>SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria</i>	Até a data cadastrada no SIGAA pelo professor coordenador
Aplicação/ realização da prova ou instrumento avaliativo	Professor coordenador/ estudantes inscritos no seletivo	Conforme especificado pelo professor coordenador do projeto no SIGAA e informado na inscrição do estudante	Na data cadastrada no SIGAA pelo professor coordenador
Publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados	Professor coordenador	SIGAA (mesmo link do cadastro)	Até dia 12/05
Declarar interesse pela vaga	Estudante convocado	<i>SIGAA – Portal do Discente – Monitoria – Meus Projetos de Monitoria – Aceitar ou Recusar Monitoria</i>	Até 5 dias após a convocação
Inativação de projeto sem registro, no SIGAA, do resultado do seletivo de monitores	DIAC/PROEN	SIGAA	A partir de 15/05
Renovação da participação de monitores (itens 1.4 e 1.5 deste Edital)	Professor coordenador	<i>SIGAA- Portal Docente –Ensino – Projetos – Projeto de Monitoria - Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto</i>	A partir do dia 13/03 (e antes do término do semestre letivo de 2023.1)
Demais ajustes no cadastro de monitores, se necessário	Professor coordenador	<i>SIGAA - Portal do Docente - Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projetos - Gerenciar Monitores do Projeto</i>	Dentro do prazo do semestre letivo de 2023.1
Envio do relatório do monitor de 2023.1	Monitor	<i>SIGAA- Portal Discente- Monitoria- Meus Relatórios</i>	10 a 12/07
Emissão do Certificado	Monitor	<i>SIGAA - Portal Discente - Monitoria - Meus Certificados</i>	Após o envio do relatório e validação deste pelo orientador da monitoria ou coordenador do projeto